

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 04 / 02 / 2026

1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-AL

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DATA 13/01/26 às 11:30

PROTOCOLO GERAL

Fábio Nazareno Mota

Mat. 137

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2026.01.12 20:25:00 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado